

O Emprego Doméstico: uma ocupação tipicamente feminina

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2006
1ª edição 2006

As publicações da Secretaria Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos dessas publicações podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas a Publicações OIT (Direitos do Autor e Licenças), *International Labour Office*, CH-1211 *Geneva 22*, Suíça, ou por e-mail: pubdroit@ilo.org. Os pedidos serão bem-vindos.

O emprego doméstico: uma ocupação tipicamente feminina /
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
(DIEESE); Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de
Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE).
– [Brasília] : OIT - Secretaria Internacional do Trabalho, 2006.

52 p. : il. – (Cadernos GRPE; n.3).

ISBN 92-2-818982-7 (print), 978-92-2-818982-7(print).

ISBN 92-2-818983-5 (web pdf), 978-92-2-818983-4 (web pdf).

1.Trabalho Doméstico. 2. Trabalhadora. 3. Condições de Trabalho.
I. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
(DIEESE). II. Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade
de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE).
III. Título.

08.17.1

As designações empregadas nas publicações da OIT, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de material nelas incluídas não significam, da parte da Secretaria Internacional do Trabalho, qualquer juízo com referência à situação legal de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação não significa endosso da Secretaria Internacional do Trabalho às opiniões ali constantes.

Referências a firmas e produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação pela Secretaria Internacional do Trabalho, e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovação.

As publicações da OIT podem ser obtidas nas principais livrarias ou no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel.: (61) 2106-4600, ou no *International Labour Office*, CH-1211. *Geneva 22*, Suíça. Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima, ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oitbrasil.org.br

Revisão: Bia Abramo

Catálogo na fonte: Márcia Aquino (mctaq@yahoo.com.br) Tel.: (61) 3328-2589

Impresso no Brasil

Gráfica Satellite

Esta publicação foi produzida no âmbito do Projeto RLA/03/M52/UKM – Políticas de erradicação de la pobreza, generación de empleos y promoción de la igualdad de género dirigidas al sector informal en América Latina, financiado pelo Department for International Development (DFID), do Governo Britânico.

**Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Diretora do Escritório da OIT no Brasil**

Laís Abramo

**Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de
Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE)
Coordenadora Nacional do GRPE**

Solange Sanches

Oficial de Projeto

Marcia Vasconcelos

Oficial de Projeto

Quenes Gonzaga

Assistente de Projeto

Andréa Sánchez

**Projeto de Desenvolvimento de uma Política Nacional
para Eliminar a Discriminação no Emprego e na Ocupação e
Promover a Igualdade Racial no Brasil
Coordenadora Nacional**

Ana Cláudia Farranha

Oficial de Projeto

Quenes Gonzaga

Assistente de Projeto

Rafaela Egg

**Coordenação Executiva do GRPE
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Ministra Matilde Ribeiro

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Ministra Nilcéa Freire

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministro Luiz Marinho

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministro Patrus Ananias

Edição

Marcia Vasconcelos e Rafaela Egg

Revisão

Bia Abramo

Projeto Gráfico

PQAS Comunicação

A Organização Internacional do Trabalho (OIT)

A Organização Internacional do Trabalho foi fundada em 1919, com o objetivo de promover a justiça social e, assim, contribuir para a paz universal e permanente. A OIT tem uma estrutura tripartite única entre as Agências do Sistema das Nações Unidas, na qual os representantes de empregadores e de trabalhadores têm a mesma voz que os representantes de governos.

Ao longo dos anos, a OIT tem lançado, para adoção de seus Estados-membros, convenções e recomendações internacionais do trabalho. Essas normas versam sobre liberdade de associação, emprego, política social, condições de trabalho, previdência social, relações industriais e administração do trabalho, entre outras. A OIT desenvolve projetos de cooperação técnica e presta serviços de assessoria, capacitação e assistência técnica aos seus Estados-membros.

A estrutura da OIT compreende: Conferência Internacional do Trabalho, Conselho de Administração e Secretaria Internacional do Trabalho. A Conferência é um fórum mundial que se reúne anualmente para discutir questões sociais e trabalhistas, adotar e rever normas internacionais do trabalho e estabelecer as políticas gerais da Organização. É composta por representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores dos 178(*) Estados-membros da OIT. Esses três constituintes estão também representados no Conselho de Administração, órgão executivo da OIT, que decide sobre as políticas da OIT. A Secretaria Internacional do Trabalho é o órgão permanente que, sob o comando do Diretor-Geral, é constituída por diversos departamentos, setores e por extensa rede de escritórios instalados em mais de 40 países, mantém contato com governos e representações de empregadores e de trabalhadores e marca a presença da OIT em todo o mundo do trabalho.

Publicações da OIT

A Secretaria Internacional do Trabalho é também instância de pesquisa e editora da OIT. Seu Departamento de Publicações produz e distribui material sobre as principais tendências sociais e econômicas. Publica estudos sobre políticas e questões que afetam o trabalho no mundo, obras de referência, guias técnicos, livros de pesquisa e monografias, repertórios de recomendações práticas sobre diversos temas (por exemplo, segurança e saúde no trabalho), e manuais de treinamento para trabalhadores. É também editora da Revista Internacional do Trabalho em inglês, francês e espanhol, que publica resultados de pesquisas originais, perspectivas sobre novos temas e resenhas de livros.

O Escritório da OIT no Brasil edita seus próprios livros e outras publicações, bem como traduz para o português algumas publicações da Secretaria Internacional do Trabalho.

As publicações da OIT podem ser obtidas no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel (61) 2106-4600, ou na sede da Secretaria Internacional do Trabalho: CH-1211, Genebra 22, Suíça. Catálogos e listas de novas publicações estão disponíveis nos endereços acima ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oitbrasil.org.br

(*) Atualizado em março de 2006.

Índice

Prólogo	7
Apresentação	9
Introdução	11
I. O Emprego Doméstico	15
II. O Emprego Doméstico: Uma Alternativa Ocupacional Feminina	19
III. Características da Contratação das Trabalhadoras Domésticas	23
IV. Condições de Trabalho e Perfis das Empregadas Domésticas Mensalistas com e sem Carteira de Trabalho Assinada	27
4.1 Condições de trabalho	27
4.2 Características pessoais das trabalhadoras Mensalistas	32
V. Condições de Trabalho e Perfil das Trabalhadoras Domésticas Diaristas	37
5.1 Condições de trabalho	37
5.2 Características pessoais das trabalhadoras Diaristas	41
VI. Condições de Trabalho e Perfis das Empregadas Domésticas Negras e Não-Negras	44
6.1 Condições de trabalho	44
6.2 Características pessoais das trabalhadoras negras e não-negras	46
VII. Síntese dos Principais Resultados	49
VIII. Referências Bibliográficas	51

Prólogo

Ao longo da última década, o debate sobre os temas da igualdade de gênero e raça, da superação da pobreza e da geração de emprego e trabalho decente têm adquirido grande destaque nas agendas de organizações governamentais, de trabalhadores, de empregadores, organizações não-governamentais e de organismos internacionais, evidenciando em diversos âmbitos a necessidade e o desafio de estabelecer um novo acordo entre prioridades econômicas e sociais.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho é a via fundamental para a superação da pobreza e da exclusão social. E não qualquer trabalho, mas sim um *Trabalho Decente*, entendido como uma ocupação produtiva adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade, segurança e que seja capaz de garantir uma vida digna.

Nos últimos anos, tem se fortalecido a compreensão de que a pobreza e a exclusão social possuem diferentes dimensões e que se tornam mais dramáticas quando considerados os padrões de desigualdade presentes em cada sociedade. Ao mesmo tempo, aumenta o reconhecimento de que as condições e causas da pobreza são diferentes para mulheres e homens, negros e brancos e que as dimensões de gênero e raça são fatores que determinam, em grande parte, as possibilidades de acesso ao emprego, assim como as condições em que ele é exercido.

A Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e a Agenda do Trabalho Decente da OIT têm, na promoção da igualdade

de oportunidades e na eliminação de todas as formas de discriminação, alguns de seus elementos centrais. Visando contribuir para a consolidação desses princípios, a OIT desenvolve mundialmente o Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego – GPE. Na América Latina, o Programa GPE é implementado em nove países: Argentina, Bolívia, Equador, Chile, Honduras, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai.

No Brasil, o Programa foi ampliado para incorporar também a dimensão racial, devido à importância desse fator na determinação da situação de pobreza e na definição dos padrões de emprego e desigualdade social no país, passando a denominar-se *Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego* (GRPE). O Programa GRPE é desenvolvido em estreita colaboração com o *Projeto Desenvolvimento de uma política nacional para a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação e promoção da igualdade racial no Brasil* (Projeto Igualdade Racial).

As atividades do Programa GRPE e do Projeto Igualdade Racial são desenvolvidas a partir da concepção de que as desigualdades de gênero e raça são eixos estruturantes das desigualdades e dos padrões de exclusão social no Brasil. Levam em conta, ainda, que a desigualdade e a discriminação de gênero e raça não são fenômenos que estão relacionados a grupos específicos da sociedade, mas à maioria da população. O esforço pela eliminação das desigualdades sociais no Brasil passa necessariamente pelo enfrentamento das desigualdades e discriminações de gênero e raça.

A *Série Cadernos GRPE* se insere no conjunto de atividades e ações desenvolvidas no âmbito do Programa GRPE e do Projeto Igualdade Racial e tem como principal objetivo contribuir para a ampliação da base de conhecimento sobre a articulação entre gênero, raça, pobreza e emprego. Busca estimular o debate sobre temas fundamentais na abordagem das questões referentes ao emprego e à pobreza – como a negociação coletiva, a informalidade, o trabalho doméstico, o trabalho a domicílio, as dimensões e características da pobreza no país – sempre articulados com as dimensões de gênero e raça. Dessa forma, esta *Série* pretende contribuir para fomentar iniciativas criativas e inovadoras e, principalmente, para consolidar e fortalecer tanto as estratégias sindicais e empresariais como as políticas públicas capazes de promover, a um só tempo, a erradicação da pobreza, a geração de emprego e trabalho decente e a igualdade de gênero e raça no Brasil.

Laís Abramo

Diretora do Escritório da OIT no Brasil

Apresentação

A promoção da igualdade de oportunidades e a eliminação de todas as formas de discriminação são alguns dos elementos fundamentais da Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e da Agenda de Trabalho Decente da OIT. Uma condição para que o crescimento econômico se traduza em menos pobreza e maior bem-estar e justiça social é melhorar a situação relativa de mulheres, negros e outros grupos discriminados da sociedade e aumentar a sua possibilidade de acesso a empregos capazes de garantir uma vida digna.

Considerando esta realidade, em 2003 a OIT passou a desenvolver no Brasil o Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE), que tem como principal objetivo apoiar a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de combate à pobreza e à exclusão social e de geração de emprego e renda. Com isso, pretende contribuir para aumentar as oportunidades de mulheres e negros de se inserirem no mercado de trabalho e melhorar a qualidade de seus empregos e atividades produtivas, com o objetivo de reduzir a incidência da pobreza, diminuir as desigualdades sociais, de gênero e raça, assim como os deficits de trabalho decente atualmente existentes no país.

A *Série Cadernos GRPE* faz parte do conjunto de ações do Programa GRPE no Brasil, e se insere em sua estratégia de apoiar o desenvolvimento da base de conhecimento sobre as relações existentes entre a pobreza, o

acesso ao emprego e as condições em que este se exerce e as dimensões de gênero e raça.

O Programa GRPE, ao longo de seu desenvolvimento no Brasil, vem apoiando ações específicas na área do trabalho informal e do trabalho doméstico. A equipe técnica do Programa tem participado ativamente da Concertação Social sobre o Trabalho Doméstico, uma iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio do Departamento de Qualificação. Essa iniciativa vem sendo desenvolvida em estreito diálogo com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). Seu principal objetivo é elaborar e implementar o Plano Setorial de Qualificação – Trabalho Doméstico Cidadão, lançado em 8 de novembro de 2005. O Plano almeja implementar um conjunto de ações integradas de qualificação social e profissional, incluindo a elevação da escolaridade, o fortalecimento da representação sindical e a ampliação da proteção social das trabalhadoras domésticas.

A partir desse contexto e necessidades, neste terceiro número são apresentados os resultados de um estudo sobre trabalho doméstico, realizado a partir da parceria entre a OIT e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos (DIEESE). Esse estudo representa mais um esforço de reunir informações relevantes sobre a igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho no Brasil. Tendo como foco um grupo importante de mulheres trabalhadoras – negras em sua maioria – revela sua situação de acentuada desvantagem em alguns dos principais indicadores do mercado de trabalho, tanto no que se refere aos direitos trabalhistas, aos níveis de rendimento e à cobertura da previdência social.

O estudo está dividido em quatro capítulos. O primeiro traça um perfil dos trabalhadores ocupados segundo sexo e cor/raça. O capítulo 2 dedica-se a apresentar as principais características do emprego doméstico segundo a forma de sua contratação – com carteira e sem carteira assinada. O capítulo 3 está focado na apresentação das principais características das empregadas domésticas que trabalham como diaristas. O capítulo 4 volta-se para os indicadores levantados pela pesquisa para as empregadas domésticas segundo o atributo de cor/raça.

Agradecemos ao DIEESE e a toda equipe do Escritório da OIT no Brasil que colaborou para tornar possível a concretização desse trabalho – Ana Cláudia Farranha, Marcia Vasconcelos, Andréa Sanchez, Rafaela Egg, Quenes Gonzaga e Josélia Oliveira – e a todos os parceiros governamentais, das organizações sindicais e empresariais que vêm apoiando as iniciativas do Programa GRPE no Brasil.

Solange Sanches

Coordenadora Nacional

Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego

Introdução

A categoria trabalho doméstico, neste texto, deve ser entendida como sinônimo de emprego doméstico, aquele realizado por uma/um trabalhadora/or no âmbito de um domicílio que não seja o de sua unidade familiar. Esta/e trabalhadora/trabalhador se responsabiliza pelos chamados «afazeres domésticos», cujas atividades correspondem geralmente à guarda e aos cuidados pessoais de crianças, limpeza dos domicílios, cuidados com as roupas familiares, preparo de alimentos, entre outras.

Do ponto de vista contratual, o emprego doméstico se caracteriza pela interação entre um comprador e um vendedor de força de trabalho, para a realização de serviços, por meio de uma relação mercantil, através de contratações formalizadas ou não formalizadas.

Dessas características do emprego doméstico resultam processos de trabalho que apresentam pouca conformidade quanto à duração e à composição da jornada, ao ritmo e à intensidade do trabalho, às formas de pagamento, ao padrão das relações de trabalho mediado por relações interpessoais, aos tipos de atividades a serem desempenhadas, entre outras. Além dessas características, evidenciam-se outras, decorrentes de tipos de contratação como diaristas e mensalistas.

No Brasil, o intenso processo migratório do campo para as cidades, e dessas para as metrópoles, ocorrido especialmente a partir dos anos 50, resultou numa grande oferta de força de trabalho –

masculina e feminina – nos centros urbanos, sem que a economia gerasse postos de trabalhos de qualidade em quantidade suficiente para fazer frente a esse movimento. Na fase de crescimento econômico (até os anos 60), verificou-se uma relativa incorporação da força de trabalho, que resultou na ampliação do segmento de renda média. Observou-se ao mesmo tempo um forte processo de concentração e desigualdade de renda, o que possibilitou a ampliação do mercado de trabalho do emprego doméstico nesse período.

Nas décadas seguintes, especialmente na de 90, observam-se taxas de crescimento econômico inexpressivas. Os resultados foram a intensificação do desemprego e o aprofundamento da desigualdade distributiva.

Frente a esse quadro macroeconômico restritivo, de desigualdade distributiva, de piora na oferta de empregos formais e de qualidade para o conjunto da população, uma parte significativa da força de trabalho encontra alternativas de sobrevivência nos segmentos de serviços, entre os quais o «doméstico», que desponta como alternativa às trabalhadoras cujas famílias têm baixo poder aquisitivo. Para compor a renda familiar, elas se lançam nesse segmento do mercado de trabalho. Em muitos casos, combinam uma dupla jornada: no seu próprio lar e no de outrem.

Paralelamente a essas determinações macroeconômicas, uma mudança ocorrida na própria composição do mercado de trabalho vem reforçar a importância do emprego doméstico na nossa sociedade. Especialmente nas décadas de 70 e 80, ocorre uma entrada maciça de mulheres no mercado de trabalho brasileiro. Ao sair de seus lares para desempenhar funções profissionais, parte das mulheres deixou de poder realizar certas tarefas e afazeres domésticos, que na sociedade brasileira são consideradas como tipicamente femininas. Houve assim a necessidade de contratação de profissionais para a execução desses serviços.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), empregado doméstico é aquele maior de 16 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial. Essa ocupação diferencia-se pelo seu caráter não-econômico de atividade, exercida no âmbito residencial do empregador. Nesses termos, para o MTE integram a categoria os seguintes trabalhadores: cozinheiro, governanta, babá, lavadeira, faxineiro, vigia, motorista particular, jardineiro, acompanhante de idosos, entre outros. O caseiro também é considerado empregado doméstico quando o sítio ou local onde exerce a atividade não tem finalidade lucrativa.

A atividade, desenvolvida no âmbito dos domicílios, também limita as relações com outros membros de sua categoria profissional. A relação com o empregador é fortemente interpessoal e familiar, o que descaracteriza profissionalmente a ocupação. Além disso, trata-se de um

emprego de baixa sindicalização e de acesso limitado aos direitos trabalhistas plenos, mesmo para quem tem carteira de trabalho assinada, com recolhimento opcional do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou pagamento da multa rescisória¹.

No Brasil, em 2004, 6,5 milhões de pessoas identificaram-se como trabalhadores domésticos. Desses, 6 milhões eram mulheres, o que correspondeu a 93,3% do total de ocupados, conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Apenas 25% dessas mulheres tinham carteira de trabalho assinada. As outras 75% declararam não possuir vínculo formal de trabalho.

Os dados da PNAD indicaram também que 18% do total de mulheres ocupadas no Brasil desempenhavam o trabalho doméstico. Nos mercados metropolitanos, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), essa proporção se elevava para 20%, revelando a importância dessa ocupação tanto para a dinâmica das regiões quanto para a inserção feminina no mercado de trabalho.

¹ O funcionamento da atividade doméstica como relação de trabalho não é regulado pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), mas sim por uma legislação específica, desde 1972. Os trabalhadores domésticos não têm direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), seguro-desemprego, estabilidade provisória no emprego (gestante), salário-família, horas extras, adicional noturno, jornada de trabalho de 44 horas semanais e outras garantias trabalhistas.

I. O Emprego Doméstico

Na PED, classificam-se como empregados domésticos os indivíduos que trabalham em casa de família, contratados para realizar serviços domésticos, inclusive jardinagem, segurança, condução de veículos. Tanto podem ser mensalistas, diaristas ou receber só em espécie ou em benefícios. O primeiro caso refere-se ao empregado que recebe salário mensal; o segundo, à pessoa que trabalha em casa de uma ou mais famílias recebendo remuneração por dia; o último agrega o indivíduo que realiza trabalhos domésticos em casa de uma família e tem como pagamento por seus serviços apenas alimentação, alojamento, vestimenta ou outro tipo de remuneração em espécie ou benefício.

Ao examinar a posição dos ocupados no mercado de trabalho, a PED trata o emprego doméstico como uma ocupação específica, distinguindo-a da do assalariado típico. Entende-se por assalariados quem têm «vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente, com ou sem carteira de trabalho assinada. Sua jornada de trabalho é prefixada pelo empregador e sua remuneração normalmente é fixa». Por suas especificidades, o emprego doméstico é classificado como um caso particular de categoria de trabalho assalariado.

No conjunto das regiões metropolitanas investigado pela PED, as proporções de trabalhadores domésticos na parcela da população ocupada não apresentam grandes diferenças. Varia entre 9% e 10%. A menor proporção é observada na região metropolitana de Porto Alegre (6,9%) (tabela 1).

Nessas regiões, a forma de inserção ocupacional predominante é o assalariamento, que, em geral, absorve em torno de 60% dos trabalhadores ocupados. Em seguida, aparece o trabalho autônomo, cuja proporção varia entre 14,7% (Distrito Federal) e 25,3% (Recife). O emprego doméstico figura como uma das alternativas ocupacionais mais importantes nos espaços de trabalho metropolitanos.

TABELA 1
Distribuição dos ocupados por posição na ocupação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em %)

Posição na ocupação Distrito Federal e regiões metropolitanas						
	Belo Horizonte	Distrito Federal	Porto Alegre	Recife	Salvador	São Paulo
Ocupados	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Assalariados	63,0	67,8	65,3	57,9	60,3	62,3
Autônomos	20,6	14,7	18,2	25,3	23,3	21,6
Empregos Domésticos	9,3	10,1	6,9	8,8	9,9	8,8
Outros ¹	7,1	7,4	9,6	8,1	6,5	7,4

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) Empregador, trabalhador familiar e outras ocupações

Segundo as informações da pesquisa, nas regiões analisadas, mais de 93% do total de empregados domésticos são mulheres. A menor presença foi detectada em Salvador e Recife (93,0% e 93,2% respectivamente) (tabela 2).

TABELA 2
Proporção dos ocupados e das ocupadas no emprego doméstico
segundo sexo
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2004

(em %)

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Estimativa total(em mil pessoas)	Total	Homens	Mulheres
Belo Horizonte	177	100,0	4,4	95,6
Distrito Federal	94	100,0	5,6	94,4
Porto Alegre	100	100,0	(1)	96,6
Recife	102	100,0	6,8	93,2
Salvador	122	100,0	7,0	93,0
São Paulo	703	100,0	4,8	95,2

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comporta desagregação para a categoria

Os rendimentos médios dos empregados domésticos são os menores pagos no mercado de trabalho, quando comparados aos dos assalariados em geral e ao dos autônomos. Em Recife, Salvador e Belo Horizonte, o rendimento médio percebido foi inferior ao salário mínimo (R\$ 300). Em São Paulo, região onde o custo de vida é mais alto, foi apurado o maior rendimento médio: R\$ 383,00. Em seguida vem Porto Alegre, com R\$ 352,00, e o Distrito Federal, com R\$ 321,00 (tabela 3).

TABELA 3
Rendimento médio real dos ocupados por posição na ocupação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em reais de maio de 2005)

Posição na Ocupação	Distrito Federal e regiões metropolitanas					
	Belo Horizonte	Distrito Federal	Porto Alegre	Recife	Salvador	São Paulo
Ocupados	781	1.266	877	561	701	1.043
Assalariados	822	1.452	901	643	803	1.108
Autônomos	596	666	697	361	436	726
Empregos Domésticos	291	321	352	228	222	383
Outros ¹	2.078	2.353	1.579	1.303	1.863	2.962

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) Empregador, trabalhador familiar e outras ocupações.

Obs.: a) Excluiu-se os assalariados e os empregados domésticos assalariados que não tiveram remuneração no mês, os trabalhadores familiares sem remuneração salarial e os trabalhadores que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício;

b) Inflatores utilizados: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE/PE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

O salário mínimo tende a ser uma referência para a determinação da remuneração do trabalho doméstico. Entre 1998 e 2004, sua trajetória diferenciou-se da apresentada pela renda média do conjunto dos ocupados, pois o salário mínimo teve sucessivos aumentos reais. Nesse período, assistiu-se a uma expressiva redução da renda média do trabalho dos ocupados, em todas as regiões. Para os trabalhadores domésticos, porém, essa redução não se fez sentir com a mesma intensidade. Pelo contrário, chegou mesmo a haver ligeiro crescimento real da renda média do emprego doméstico em Salvador e em Belo Horizonte. Apenas em São Paulo, onde se encontram os maiores salários da categoria, seu valor acompanhou a diminuição observada para a média dos ocupados (tabela 4).

TABELA 4
Rendimento médio real dos ocupados e dos empregados
domésticos
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 1998 e 2004

(em reais de maio de 2005)

Total de ocupados e empregados domésticos	1998	2004	Varição relativa (2004/1998) (%)
Belo Horizonte			
Total de ocupados	925	776	-16,1
Empregados domésticos	294	298	1,4
Distrito Federal			
Total de ocupados	1.547	1.258	-18,7
Empregados domésticos	347	319	-8,1
Porto Alegre			
Total de ocupados	1.071	898	-16,2
Empregados domésticos	398	359	-9,8
Recife			
Total de ocupados	775	549	-29,2
Empregados domésticos	232	227	-2,2
Salvador			
Total de ocupados	851	709	-16,7
Empregados domésticos	216	223	3,2
São Paulo			
Total de ocupados	1.492	1.050	-29,6
Empregados domésticos	543	380	-30,0

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Excluídos os empregados domésticos assalariados que não tiveram remuneração no mês, os trabalhadores familiares sem remuneração salarial e os trabalhadores que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício;

b) Inflatores utilizados: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE/PE; IPC-SEL/BA; ICV-DIEESE/SP

II. O Emprego Doméstico: Uma Alternativa Ocupacional Feminina

Uma vez que mais de 93% do total de empregados domésticos são mulheres, a análise apresentada neste trabalho refere-se unicamente às empregadas domésticas. O contingente masculino, pouco presente neste segmento do mercado de trabalho, foi excluído.

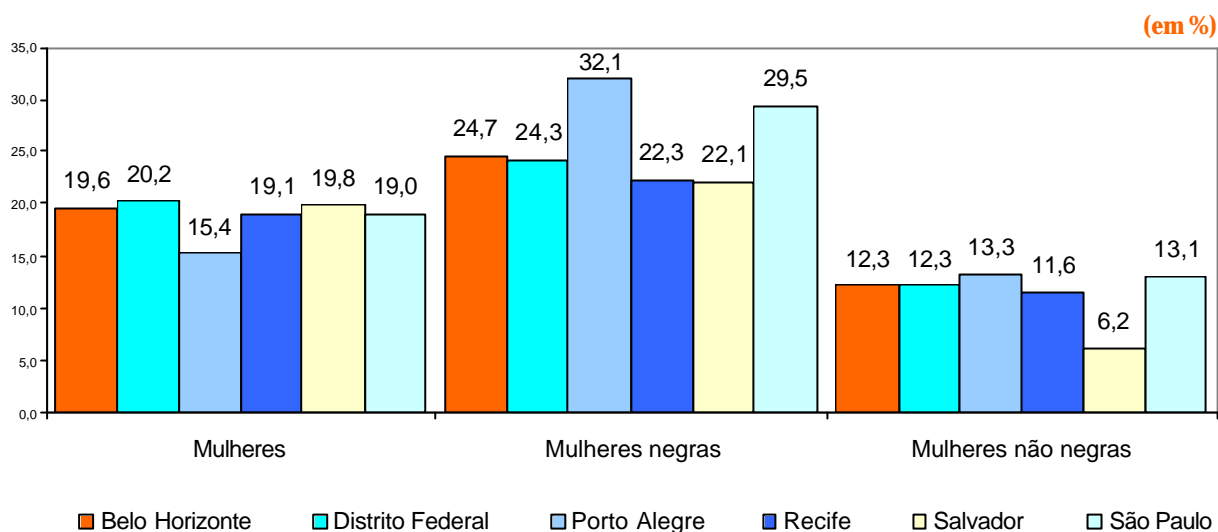
Em todas as regiões analisadas, o emprego doméstico caracteriza-se por ser tipicamente feminino. No conjunto das regiões, cerca de um quinto das mulheres encontrava no emprego doméstico uma alternativa de trabalho. A exceção ficava com Porto Alegre, onde a participação era de 15,4%. No caso das trabalhadoras negras, essa presença era maior. As taxas apresentam variações de 22% a 32%, conforme a região (gráfico 1).

Porto Alegre tem a menor taxa (15,4%) referente ao total de mulheres ocupadas como empregadas domésticas. O Distrito Federal registra a maior porcentagem: 20,2%. No DF detectou-se ainda a maior renda média familiar. O mercado de trabalho local também absorve parcela expressiva do contingente feminino em postos de trabalho no setor público. Tudo isso faz com que exista maior demanda para o trabalho de domésticas. Em Porto Alegre, por sua vez, as taxas de desemprego são menores e os indicadores de mercado de trabalho mais favoráveis. Com isso, o percentual de mulheres empregadas como domésticas é menor, o que sugere a existência de outros espaços para o trabalho feminino em outros setores da economia.

GRÁFICO 1

Proporção das empregadas domésticas em relação ao total das mulheres ocupadas segundo cor

Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



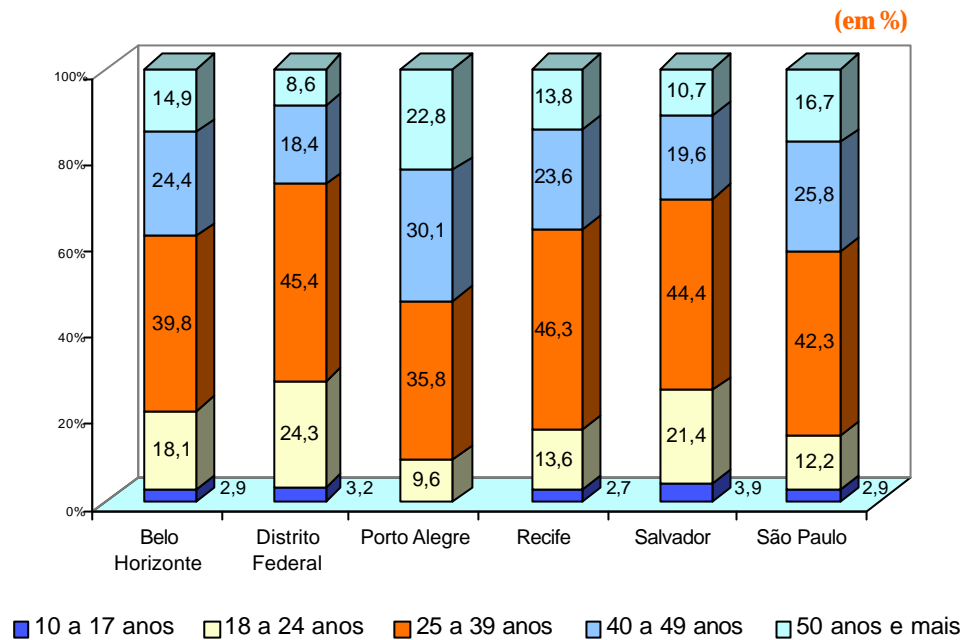
Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

O emprego doméstico tem sido uma alternativa de trabalho maior para as mulheres negras. Comparativamente, em todas as regiões, a proporção de mulheres negras ocupadas nessa atividade superou, em média, em 10 pontos percentuais a de mulheres não-negras. Em Porto Alegre, 32,1% das negras da capital gaúcha eram domésticas no biênio 2003-2004, enquanto o percentual de não-negras ficou em 13,3%. A diferença é de 18,8 pontos percentuais. Salvador chama a atenção pelo fato de a taxa de participação da mulher negra no emprego doméstico superar em três vezes a da mulher branca (gráfico 1).

A maior parte das mulheres que trabalha como empregada doméstica estava na faixa de 25 a 39 anos de idade em todas as regiões analisadas. O percentual oscilou entre 35,8% (Porto Alegre) e 46,3% (Recife). Os números revelam que a atividade inclui um contingente significativo de mulheres em idade de maior capacidade produtiva e não apenas as mais velhas ou que recentemente ingressaram no mercado de trabalho. Foi observada, ainda, uma proporção equivalente a 18,4% de mulheres com 40 a 49 anos no Distrito Federal, percentual que se elevou para 30,1% em Porto Alegre. Em todas as regiões, mais de 63% das mulheres no emprego doméstico tinham entre 25 e 49 anos. Na capital gaúcha, foi verificado o maior percentual de mulheres com 50 anos ou mais trabalhando na ocupação: 22,8%. A menor proporção de domésticas nessa faixa etária, 8,6%, foi observada no Distrito Federal (gráfico 2).

GRÁFICO 2

Distribuição das empregadas domésticas segundo faixa etária
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego (em reais de maio de 2005)

Elaboração: DIEESE

Obs.: A amostra não permitiu desagregação para a categoria de 10 a 17 anos para Porto Alegre

Cabe destacar que o emprego doméstico serve de porta de entrada a muitas jovens para o mercado de trabalho. Em quase todas as regiões, há crianças e adolescentes de 10 a 17 anos nessa tarefa. A proporção de crianças e adolescentes que trabalhavam como domésticas oscilou entre 2,7% e 3,9% nas regiões pesquisadas. Além disso, o emprego doméstico abrigou mais de 20% de jovens de 18 a 24 anos em Salvador e no Distrito Federal. Em Porto Alegre foi encontrado o menor percentual: 9,6%.

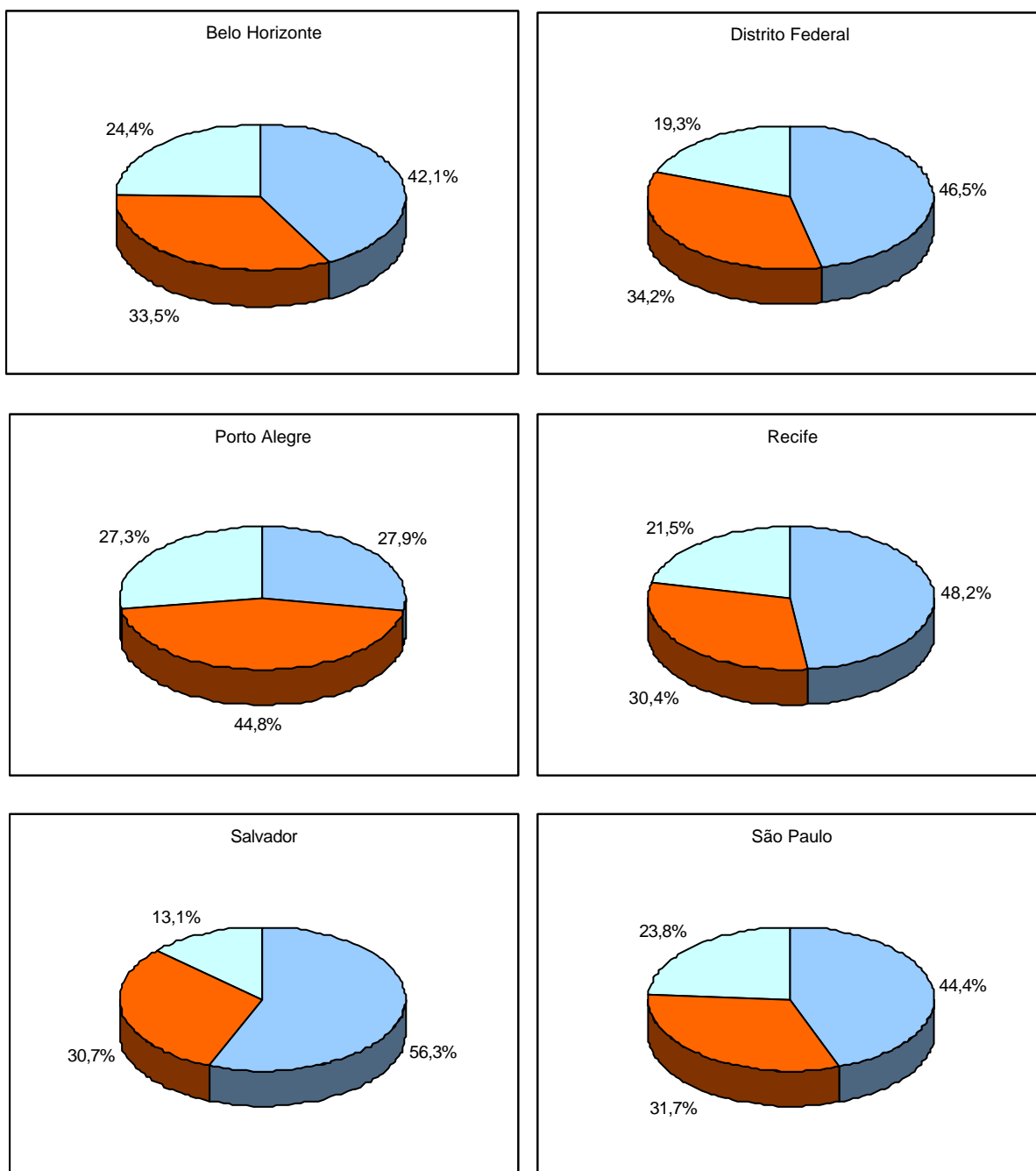
Em sua maioria, as trabalhadoras que exercem atividades relacionadas ao emprego doméstico têm baixa escolaridade. Mais de 75% tinham, no máximo, o ensino fundamental completo (até oito anos de estudo). A maior concentração (mais da metade) tinha o nível fundamental incompleto, fato observado em todas as regiões. Distrito Federal (24,2%) e Salvador (22,7%) destacam-se entre as regiões onde foram encontradas empregadas domésticas com escolaridade mais elevada e com os maiores percentuais de trabalhadoras com instrução superior ao fundamental completo (gráfico 3). A análise do nível de escolaridade das trabalhadoras domésticas revelou que essa atividade era a principal fonte de emprego das mulheres que tinham opções limitadas de inserção no mercado de trabalho. Para elas, eram reservadas atividades que constituíam extensão do trabalho realizado no interior dos seus próprios domicílios, uma vez que, culturalmente, o trabalho doméstico é uma responsabilidade da mulher, definida como dona-de-casa.

III. Características da Contratação das Trabalhadoras Domésticas

As domésticas eram contratadas, majoritariamente, como mensalistas nas regiões investigadas. A parcela que trabalhava como diarista era bem menos relevante e, em geral, não alcançava um quarto dessas trabalhadoras. Entre as regiões pesquisadas, a contratação com pagamento mensal era maior em Salvador (86,9%) e no Distrito Federal (80,7%), enquanto a maior proporção de diaristas foi verificada em Porto Alegre (27,3%).

O registro do contrato na carteira de trabalho era mais freqüente em Porto Alegre (44,8%) e Belo Horizonte (42,1%). Nas demais regiões, a contratação de mensalista à margem da legalidade apareceu com mais intensidade. Destacam-se Salvador, onde 56,3% das empregadas domésticas eram mensalistas sem carteira de trabalho assinada, e Recife, com 48,2% (Gráfico 4).

GRÁFICO 4
 Distribuição das empregadas domésticas segundo formas de contratação
 Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

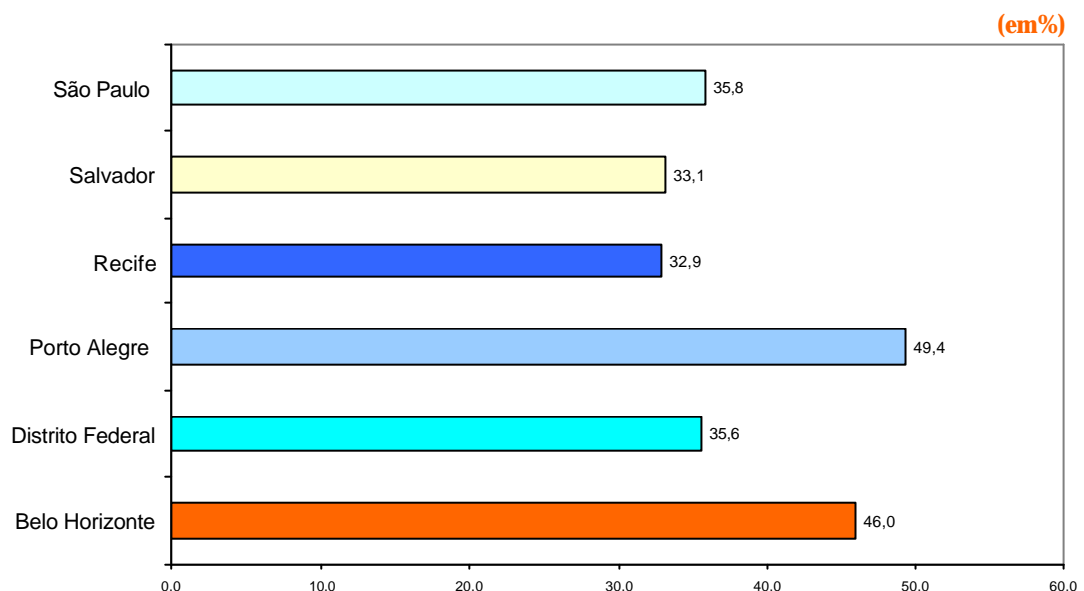


■ Mensalista com carteira de trabalho assinada
■ Mensalista sem carteira de trabalho assinada
■ Diarista

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

Menos da metade das empregadas domésticas em todas as regiões contribuía para a previdência social. Em Porto Alegre, verificou-se a maior proporção de domésticas que pagavam o INSS (49,4%), e, em Recife, a menor (32,9%). A não-contribuição à previdência tem conseqüências para essas mulheres. Uma delas é o fato de que a aposentadoria por tempo de serviço é atrasada ou impossibilitada, o que faz com que permaneçam mais tempo no mercado de trabalho. Além disso, agrega-se à insegurança própria da atividade a exclusão aos direitos previdenciários mais urgentes como licença-maternidade, auxílio-doença, entre outros (gráfico 5).

GRÁFICO 5
 Proporção das empregadas domésticas que contribuem para a Previdência social
 Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

As longas jornadas de trabalho configuram-se como um dos problemas dessa ocupação, contribuindo para isso a dificuldade do controle e de fiscalização desse tipo de atividade. O número de horas semanais trabalhadas pelas empregadas domésticas apresenta grande disparidade regional. A pesquisa apurou que as regiões metropolitanas do Recife e de Salvador se caracterizaram por ter as jornadas médias mais extensas, 47 e 43 respectivamente. Por outro lado, no Sudeste e no Sul o tempo de trabalho semanal médio das empregadas domésticas foi menor, como ocorreu em Porto Alegre (36 horas), São Paulo (37 horas) e Belo Horizonte (38 horas).

Também, regionalmente, houve grande diferença na proporção de empregadas domésticas que trabalharam (ou não) além da jornada legal de 44 horas semanais. Nas localidades analisadas do Nordeste, mais da metade

das empregadas trabalharam além das 44 horas: Recife (61,4%), Salvador (57,9%). Já em Porto Alegre, 45,2% das empregadas fizeram jornada entre 20 e 40 horas e 28,2%, mais de 44 horas (tabela 5).

TABELA 5
Distribuição das empregadas domésticas segundo classes de horas trabalhadas
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em %)

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Jornada média semanal (em horas)	Classes de horas				
		Total	Até 20 horas	Mais de 20 a 40 horas	Mais de 40 a 44 horas	Mais de 44 horas
Belo Horizonte	38	100,0	18,6	38,3	2,9	40,3
Distrito Federal	41	100,0	13,6	30,1	12,4	43,8
Porto Alegre	36	100,0	22,1	45,2	4,5	28,2
Recife	47	100,0	15,7	20,1	2,8	61,4
Salvador	43	100,0	13,7	24,5	3,9	57,9
São Paulo	37	100,0	23,2	40,1	2,9	33,8

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

IV. Condições de Trabalho e Perfis das Empregadas Domésticas Mensalistas com e Sem Carteira de Trabalho Assinada

4.1 – Condições de trabalho

Em todas as regiões analisadas, o percentual de empregadas domésticas mensalistas – ou seja, que trabalham durante todo o mês apenas para um empregador – é três vezes maior que o de diaristas, isto é, mulheres que podem estar, a cada dia, trabalhando em uma residência diferente ou de forma intermitente em uma unidade familiar.

O trabalho como mensalista, porém, não garante registro na carteira de trabalho, como já foi assinalado anteriormente. Em Porto Alegre e Belo Horizonte foram detectadas as maiores taxas de formalização do emprego doméstico. Nas demais regiões, as empregadas domésticas mensalistas, em sua maioria, não possuíam carteira de trabalho assinada (gráfico 4).

Considerando o total de empregadas domésticas mensalistas, verificou-se, em todas as regiões metropolitanas, que a maior parcela estava há mais de dois anos no mesmo emprego. O Distrito Federal registrou a menor proporção (32,7%) e Porto Alegre a maior (46,8%). Expressivo foi, também, o montante das empregadas que estavam, no máximo, até seis meses no emprego: 35,4% do total de mensalistas no Distrito Federal e 33,0% em Salvador.

As mensalistas com e sem carteira de trabalho assinada, quando observadas separadamente, apresentavam diferenças expressivas no tempo de permanência no emprego que mantinham no momento da pesquisa. No

caso das primeiras, com carteira de trabalho assinada, mais da metade trabalhava havia mais de dois anos no mesmo emprego, fato constatado em todas as regiões metropolitanas. Entre as sem carteira assinada, verificou-se situação inversa. Quase metade estava no trabalho havia, no máximo, seis meses. Uma parcela inferior a 29% trabalhava havia mais de dois anos no emprego (tabela 6).

O tempo de trabalho pode ser visto como uma variável importante na construção da relação entre empregador e empregado. A duração pode indicar a superação das dificuldades impostas pelo espaço doméstico como local de trabalho. A formalização contratual representaria um indicador de maior confiança e menos precariedade.

TABELA 6
Distribuição das empregadas domésticas mensalistas por formas de contratação segundo tempo de permanência no emprego atual
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em %)

Forma de Contratação	Belo Horizonte					Distrito Federal				
	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos
Mensalista	100,0	27,6	15,0	15,8	41,6	100,0	35,4	15,6	16,3	32,7
Com carteira	100,0	12,3	13,9	19,0	54,8	100,0	15,0	15,5	19,4	50,1
Sem carteira	100,0	46,7	16,3	11,9	25,1	100,0	50,4	15,7	14,0	19,8
Forma de Contratação	Recife					Salvador				
	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos
Mensalista	100,0	30,6	13,9	15,1	40,4	100,0	33,0	14,4	14,9	37,7
Com carteira	100,0	10,7	12,2	18,1	59,0	100,0	10,5	11,8	16,9	60,8
Sem carteira	100,0	43,2	15,0	13,3	28,5	100,0	45,3	15,8	13,8	25,2
Forma de Contratação	Porto Alegre					São Paulo				
	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos
Mensalista	100,0	25,7	13,3	14,2	46,8	100,0	29,7	13,3	15,5	41,5
Com carteira	100,0	14,3	11,6	15,3	58,8	100,0	10,3	10,9	16,2	62,6
Sem carteira	100,0	43,8	16,1	12,6	27,5	100,0	43,4	15,0	15,0	26,6

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

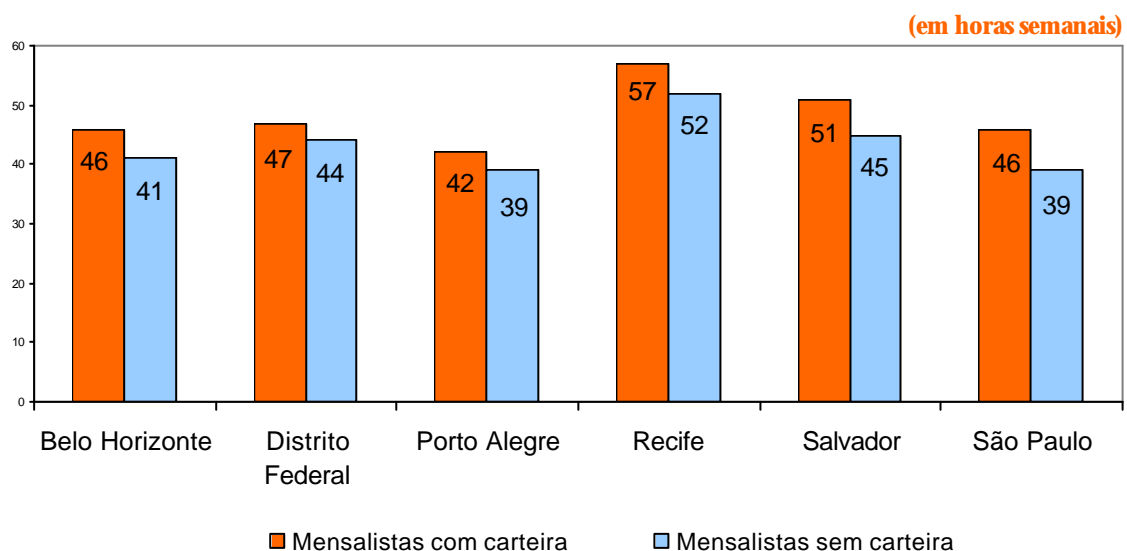
A carteira assinada garante a essas trabalhadoras o acesso a direitos e benefícios trabalhistas. Em todas as regiões, mais de 97% das mensalistas com carteira assinada contribuíam para previdência. Já entre as trabalhadoras sem carteira, a proporção observada de contribuintes para a previdência foi muito pequena. Apenas em São Paulo e em Belo Horizonte registraram-se índices próximos a 5,5% do total.

As jornadas de trabalho cumpridas pelas empregadas domésticas mensalistas com e sem carteira são muito maiores do que as das diaristas. Entre as mensalistas do Nordeste, a jornada semanal média chegou a 47 horas em Salvador, e a 54 horas em Recife. No Distrito Federal, a média semanal também superou em duas horas as 44 horas determinadas por lei. A jornada média semanal foi inferior em Porto Alegre (41 horas), São Paulo (42 horas) e Belo Horizonte (44 horas).

A formalização do contrato de trabalho parece estar associada a jornadas mais extensas. Jornadas longas acontecem mais entre as que dormem no emprego², o que expõe a dificuldade de fiscalização do trabalho doméstico. Em todas as regiões analisadas, a jornada média semanal das mensalistas com carteira de trabalho assinada superou a das sem carteira. A maior distância aconteceu em São Paulo: as com carteira trabalharam, em média, sete horas a mais que as sem carteira (gráfico 6).

GRÁFICO 6

Horas semanais médias de trabalho das empregadas domésticas mensalistas segundo forma de contratação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

² Conforme estudo da CONLACTRAHO

A análise da jornada de trabalho por grupo de horas trabalhadas evidencia a proporção de empregadas domésticas que realizam serviços além da jornada legal. Isso indica que esse tipo de ocupação se caracteriza por extensas jornadas, em especial para as mulheres com carteira de trabalho assinada.

Mais da metade das trabalhadoras mensalistas com carteira de trabalho assinada realizou jornadas acima das 44 horas legais, à exceção de Porto Alegre (36,9%), onde a maioria (51,1%) trabalhou entre 20 e 40 horas. As mensalistas com contrato formal de trabalho fizeram mais de 44 horas semanais nas regiões do Nordeste: 77,6% em Salvador e 85,2% em Recife.

Para as que não possuíam carteira de trabalho assinada, as regiões registraram percentuais bastante diferenciados. Em Recife, 70,3% dessas empregadas trabalharam acima de 44 horas semanais. Em Salvador, o percentual foi bem menor: 58,8%. Em São Paulo, 43,0% das mensalistas sem carteira fizeram entre 20 e 40 horas semanais e 36,8%, além das 44 horas. Em Porto Alegre, houve o maior percentual entre as que cumpriram de 20 a 40 horas (46,3%) e, no Distrito Federal, registrou-se o maior número das que trabalharam mais de 44 horas (50,8%). Em Belo Horizonte, a situação foi semelhante: 41,1% trabalharam entre 20 e 40 horas e 44,2%, mais de 44 horas (tabela 7).

TABELA 7

Distribuição das empregadas domésticas mensalistas por formas de contratação segundo classe de horas trabalhadas
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Classes de horas				
	Total	Até 20 horas	Mais de 20 a 40 horas	Mais de 40 a 44 horas	Mais de 44 horas
	Mensalista com carteira				
Belo Horizonte	100,0	1	36,6	1	57,2
Distrito Federal	100,0	1	24,0	20,1	55,1
Porto Alegre	100,0	5,2	51,1	6,8	36,9
Recife	100,0	1	10,6	1	85,2
Salvador	100,0	1	16,0	1	77,6
São Paulo	100,0	1	42,4	4,5	49,8
Mensalista sem carteira					
Belo Horizonte	100,0	11,9	41,1	1	44,2
Distrito Federal	100,0	1	31,3	12,0	50,8
Porto Alegre	100,0	15,0	46,3	1	34,0
Recife	100,0	5,6	20,9	1	70,3
Salvador	100,0	9,9	27,4	1	58,8
São Paulo	100,0	17,1	43,0	3,0	36,8

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria

O rendimento médio real das domésticas mensalistas com carteira é sempre superior ao das sem carteira. No Distrito Federal – onde as empregadas sem carteira têm salário 23,1% menor que as com carteira – e em Porto Alegre – com percentual de diferença de 24,6% - foram verificadas as menores distâncias entre as remunerações médias das mensalistas com e sem carteira. São Paulo, apesar de ser a região que paga os maiores salários médios para mensalistas com e sem carteira assinada (R\$ 506 e R\$ 314 respectivamente) foi onde se observou a maior diferença: -37,9% (tabela 8).

TABELA 8
Rendimento médio real mensal das empregadas domésticas mensalistas por forma de contratação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em reais de maio de 2005)

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Rendimento médio real		Diferença
	Com Carteira (A)	Sem Carteira (B)	B/A (%)
Belo Horizonte	359	244	-32,0
Distrito Federal	376	289	-23,1
Porto Alegre	406	306	-24,6
Recife	292	204	-30,1
Salvador	284	195	-31,3
São Paulo	506	314	-37,9

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Excluídas as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês;

b) Inflatores utilizados: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE/PE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

Desconsiderando-se as jornadas, os rendimentos médios por hora revelaram que as diferenças entre as mensalistas com e sem carteira de trabalho assinada variaram entre -17,9% (Porto Alegre) e -26,8% (São Paulo) (tabela 9).

TABELA 9

Rendimento médio real por hora das empregadas domésticas mensalistas por forma de contratação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em reais de maio de 2005)

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Rendimento médio real por hora		Diferença
	Com CarteiraA	Sem CarteiraB	B/A(%)
Belo Horizonte	1,82	1,39	-23,7
Distrito Federal	1,87	1,53	-17,9
Porto Alegre	2,26	1,83	-18,8
Recife	1,20	0,92	-23,4
Salvador	1,30	1,01	-22,2
São Paulo	2,57	1,88	-26,8

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Devido ao arredondamento, os valores da diferença estão aproximados;

b) Excluídas as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês;

c) Inflatores utilizados: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE/PE; IPC-SEL/BA; ICV-DIEESE/SP

4.2 – Características pessoais das trabalhadoras mensalistas

Quando se leva em conta o atributo cor e se analisa cada região separadamente, percebe-se que entre as mensalistas negras, as proporções daquelas com e sem carteira de trabalho assinada foram semelhantes às das não-negras. Apenas em São Paulo e em Porto Alegre o percentual de negras com carteira em relação ao total de negras ocupadas na categoria foi ligeiramente superior ao de não-negras (tabela 10).

TABELA 10

Proporção das empregadas domésticas mensalistas com carteira e sem carteira de trabalho assinada segundo cor
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em %)

Forma de contratação	Belo Horizonte		Distrito Federal		Porto Alegre	
	Negra	Não-negra	Negra	Não-negra	Negra	Não-negra
Mensalista	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Com carteira	55,4	55,8	42,6	41,7	66,3	59,4
Sem Carteira	44,6	44,2	57,4	58,3	33,7	40,6
Forma de contratação	Recife		Salvador		São Paulo	
	Negra	Não-negra	Negra	Não-negra	Negra	Não-negra
Mensalista	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Com carteira	38,9	39,6	35,4	(1)	42,7	39,4
Sem Carteira	61,1	61,5	64,6	66,1	57,3	59,6

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) A amostra não comportou desagregação para esta categoria

Por faixa etária, foram verificadas algumas peculiaridades entre as mensalistas segundo a forma de contratação. Entre as com carteira de trabalho assinada, houve maior concentração na faixa dos 25 a 39 anos em todas as regiões analisadas, exceto Porto Alegre, onde o percentual entre as mulheres dessa faixa (36,9%) foi semelhante ao daquelas entre 40 a 49 anos (32,4%). A parcela de jovens entre 18 e 24 anos variou entre 7,9% (Porto Alegre) até 23,3% (Distrito Federal).

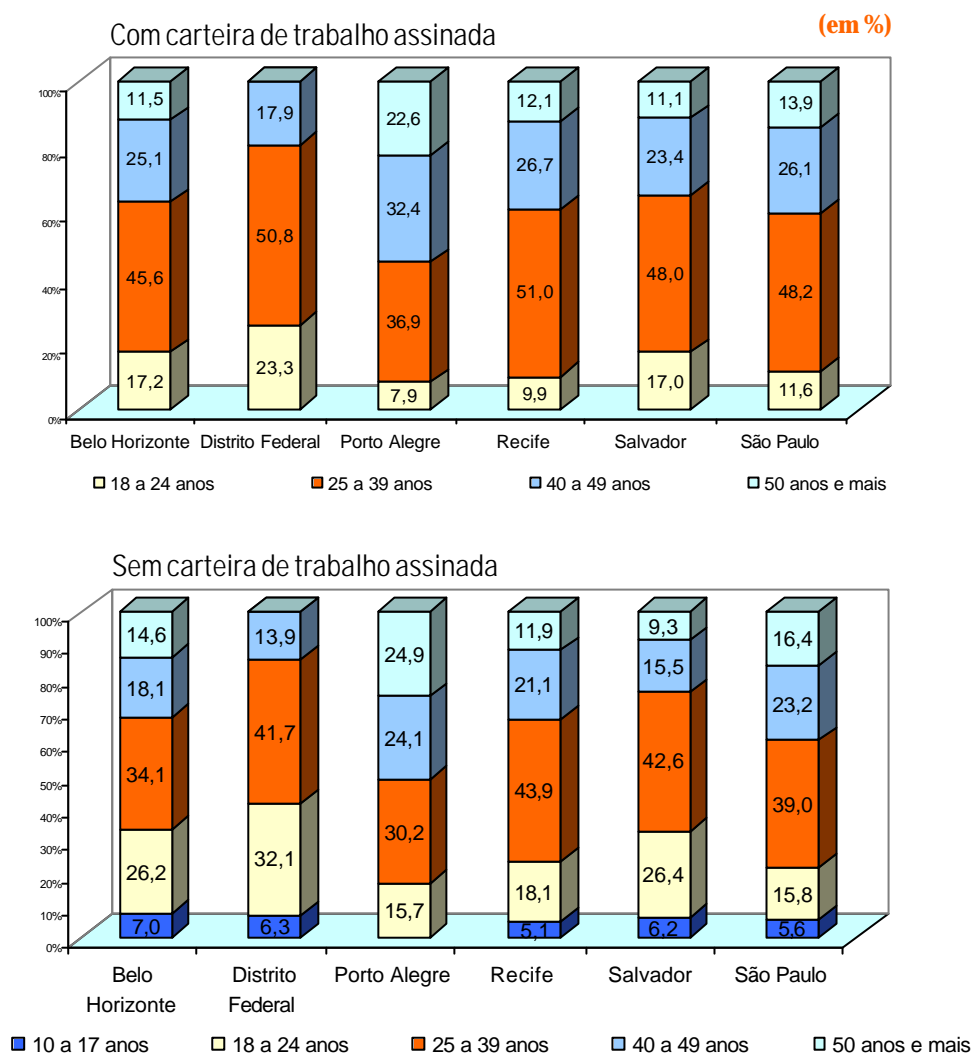
Em relação à contratação fora dos padrões legais, houve uma distribuição mais homogênea entre todas as idades. Verificou-se um contingente expressivo de meninas de 10 a 17 anos nessa ocupação, que oscilou entre 5,1% (Recife) e 7,0% (Belo Horizonte) em todas as regiões, exceto Porto Alegre. Ressalte-se que a legislação proíbe a contratação de menores. Já a parcela de trabalhadoras entre 25 e 39 anos sem carteira assinada foi relativamente menor do que a com carteira. Em Belo Horizonte, Porto Alegre e São Paulo, o percentual de domésticas com mais de 50 anos, sem registro em carteira, foi superior ao verificado entre as com carteira (gráfico 7).

A análise da distribuição da atividade doméstica segundo a idade mostra que a formalização da atividade doméstica está atrelada ao fato de as trabalhadoras jovens participarem menos nessa atividade. Como consequência, verifica-se o aumento da influência das mulheres maduras. Sabe-se que as trabalhadoras muito jovens têm maior tolerância ao trabalho informal pelo fato de estarem entrando no mercado de trabalho. As mulheres mais velhas, ao contrário, permanecem mais tempo no emprego e buscam maior segurança através da contratação formal.

GRÁFICO 7

Distribuição das empregadas domésticas mensalistas segundo forma de contratação e faixa etária

Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

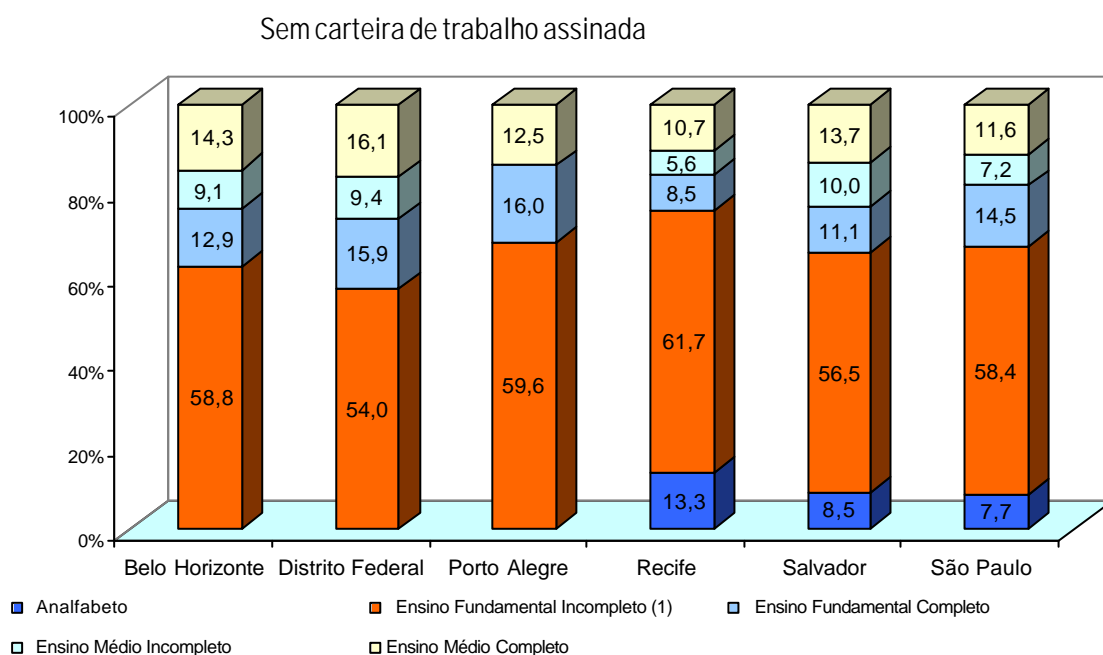
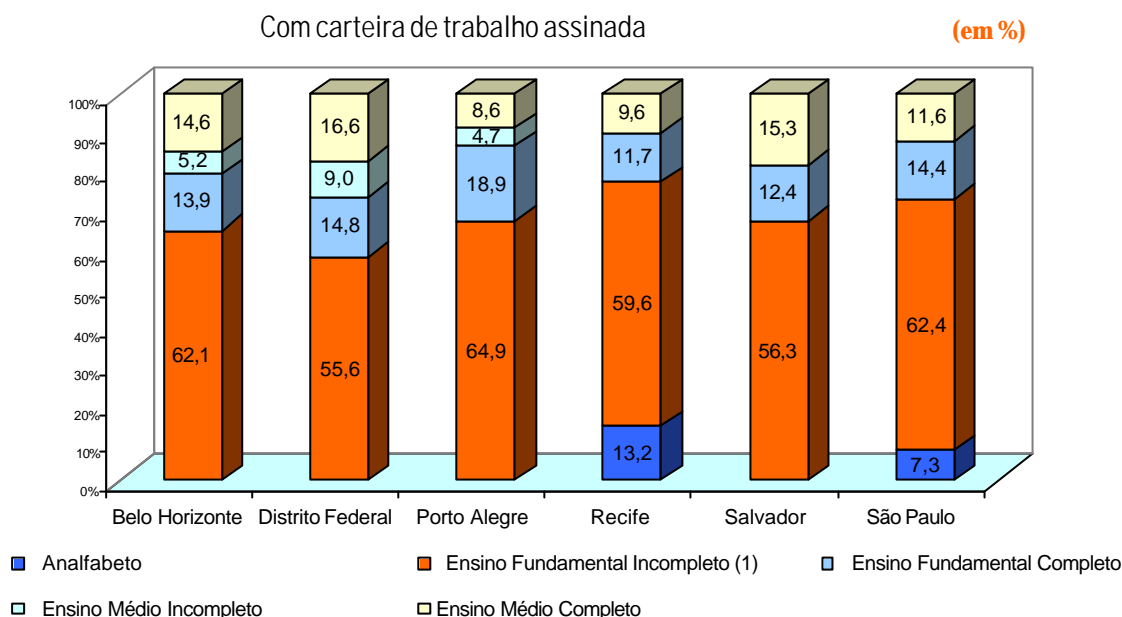
Obs.: A amostra não comportou desagregação para:

- a) categoria 50 anos e mais com e sem carteira no DF
- b) categoria 10 a 17 anos, sem carteira em Porto Alegre
- c) categoria 10 a 17 anos com carteira em todas as RM

A proporção de mensalistas analfabetas, com e sem carteira de trabalho assinada, foi semelhante na região do Recife e de São Paulo. Entre as mensalistas com carteira, o percentual de mulheres com o ensino fundamental incompleto superou o de mensalistas sem carteira nas regiões de Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre e São Paulo. Mais da metade das empregadas mensalistas, com e sem carteira, possuía esse nível de escolaridade. Não se pode afirmar, contudo, que o nível de escolaridade influi no tipo de contratação, uma vez que não houve um padrão definido entre as regiões. Pode-se dizer apenas que esse segmento do mercado de trabalho se caracteriza por abrigar mulheres com baixa escolaridade, uma vez que mais da metade delas não concluiu o ensino fundamental (gráfico 8).

GRÁFICO 8

Distribuição das empregadas domésticas mensalistas segundo forma de contratação e escolaridade
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) Inclui os alfabetizados sem escolaridade

Obs.: a) A amostra não comportou desagregação para as analfabetas com carteira de Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre e Salvador e para o ensino médio incompleto das com carteira do Recife, Salvador e São Paulo;

b) A amostra não comportou desagregação para as analfabetas sem carteira de Belo Horizonte, Distrito Federal e Porto Alegre e para o ensino médio incompleto das sem carteira de Porto Alegre;

c) Entre as mensalistas com e sem carteira foi possível desagregação da amostra para o ensino superior

V. Condições de Trabalho e Perfil das Empregadas Domésticas Diaristas

5.1 – Condições de trabalho

A parcela de empregadas domésticas diaristas no total das mulheres ocupadas variou entre 2,6% (Salvador) e 4,8% (Belo Horizonte) nas seis regiões metropolitanas analisadas.

No total das mulheres ocupadas no emprego doméstico, a proporção de diaristas variou entre as regiões. A menor participação foi encontrada em Salvador (13,1%) e a maior em Porto Alegre, 27,3% (gráfico 4).

Por não ter um vínculo formal de contratação, grande parte das diaristas não contribuiu para a previdência social. Do total de diaristas, o maior percentual de contribuição, 11,9%, foi verificado em Porto Alegre, seguido de Belo Horizonte, 8,8%, e São Paulo, 7,1%. Nas demais regiões, os dados não foram relevantes. Grande parte destas mulheres não terá acesso à aposentadoria e, provavelmente, ficará mais tempo no mercado de trabalho nessa atividade.

Mais de 40% das diaristas de Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre e São Paulo estava havia mais de dois anos no trabalho no momento da pesquisa, parcela superior a observada entre as mensalistas sem registro em carteira, embora menor que a das mensalistas com carteira assinada. Essa estabilidade relativamente maior da diarista em relação à mensalista sem carteira está, possivelmente, associada a sua forma de trabalho, que lhe permite prestar serviço em várias residências e, portanto, garantir menor

descontinuidade de períodos sem trabalho. Nas regiões do Nordeste, cerca de 30% das diaristas estavam há, no máximo, seis meses no trabalho e pouco mais de 37%, há mais de dois anos na mesma residência (tabela 11).

TABELA 11
Proporção de empregadas domésticas diaristas
segundo tempo de permanência no trabalho atual
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004 (em %)

Regiões Metropolitanas e Distrito Federal	Total	Até 6 meses	Mais de 6 a 12 meses	Mais de 1 a 2 anos	Mais de 2 anos
Belo Horizonte	100,0	28,1	16,1	11,8	44,0
Distrito Federal	100,0	29,5	1	1	42,4
Porto Alegre	100,0	24,3	15,4	13,4	46,9
Recife	100,0	34,4	14,7	13,4	37,5
Salvador	100,0	31,5	1	1	37,2
São Paulo	100,0	32,6	13,1	13,8	40,6

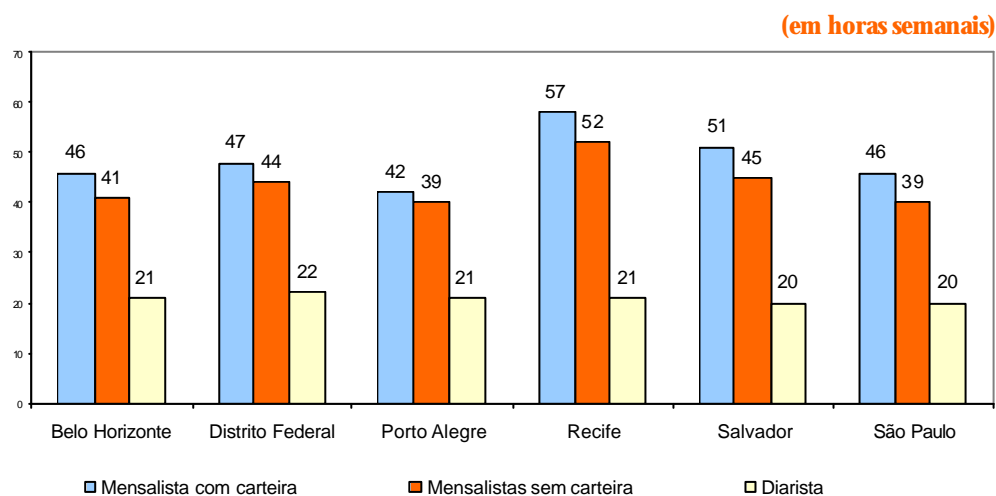
Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comportou desagregação para as categorias

Por outro lado, cabe considerar que as diaristas não trabalharam todos os dias úteis da semana. A jornada média delas não ultrapassou 22 horas semanais, valor registrado no Distrito Federal. Em todas as regiões analisadas, a média foi muito parecida, variando entre 20 e 21 horas semanais. Esse valor foi verificado até mesmo nas regiões do Nordeste, onde as mensalistas trabalharam em média, cerca de 50 horas semanais (gráfico 9).

GRÁFICO 9
Jornada semanal média de trabalho das empregadas domésticas segundo forma de contratação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

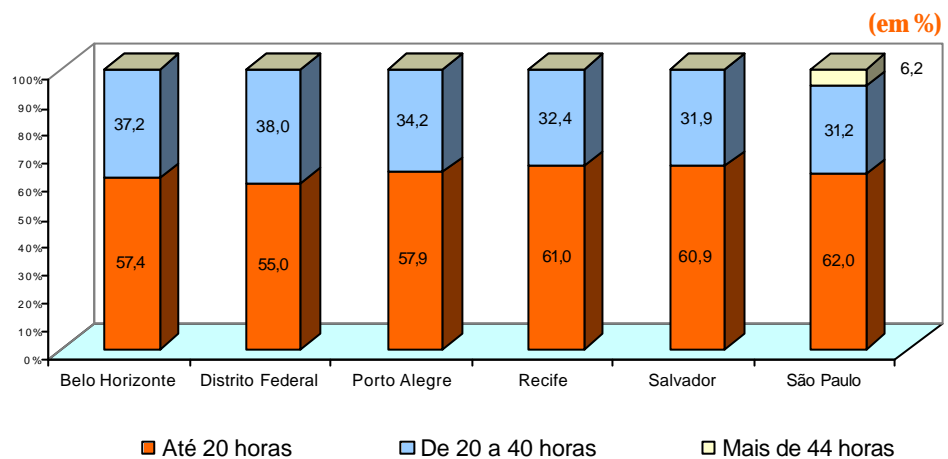


Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

A baixa jornada média de trabalho das diaristas pode ser explicada. Apesar do menor número de horas em atividade por semana, o ritmo de trabalho dessas mulheres tende a ser, em geral, mais intenso que o das mensalistas. Mais de 55% das diaristas trabalharam até 20 horas semanais. Esse percentual subiu para 60% em São Paulo e nas regiões do Nordeste. Entre 31% e 38% das diaristas trabalharam entre 20 e 40 horas por semana. Na capital paulista, apenas 6,2% das diaristas realizaram jornadas acima de 44 horas semanais (gráfico 10).

GRÁFICO 10
 Distribuição das empregadas domésticas diaristas
 segundo classe de horas trabalhadas
 Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE
 Obs.: A amostra não comportou desagregação para mais de 44 horas em Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre, Recife e Salvador e para 40 a 44 horas em todas as regiões analisadas

O rendimento médio mensal das diaristas foi o menor observado entre as empregadas domésticas, uma vez que suas jornadas semanais foram inferiores às das demais. Os maiores valores pagos aconteceram em São Paulo (R\$ 296) e Porto Alegre (R\$ 292). Em Recife, ocorreu o menor rendimento médio (R\$ 145). Comparado ao salário mínimo de R\$ 300³, o rendimento das diaristas é próximo a esse piso apenas em São Paulo e Porto Alegre. No Distrito Federal, as diaristas receberam, em média, 83,7% do salário mínimo; em Belo Horizonte, 71,3%; e, em Salvador e no Recife, 48,3%, ou seja, menos de meio salário mínimo (tabela 12).

³ Os rendimentos mensais médios tiveram seu valor real atualizado para maio de 2005, sendo comparados com o salário mínimo vigente a partir de 01/05/2005.

TABELA 12

Rendimento médio real das diaristas e proporção do salário mínimo
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em reais de maio de 2005)

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Diaristas	Salário mínimo	Proporção (%)
Belo Horizonte	214	300	71,3
Distrito Federal	251	300	83,7
Porto Alegre	292	300	97,3
Recife	145	300	48,3
Salvador	145	300	48,3
São Paulo	296	300	98,7

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

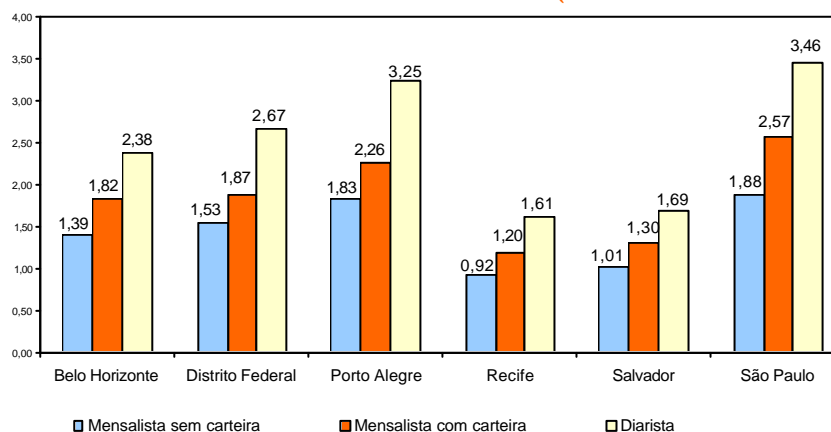
Obs.: a) Excluídas as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês;
b) Inflatores utilizados: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE/PE; IPC-SEL/BA; ICV-DIEESE/SP

Apesar de obterem menores rendimentos médios por mês, as diaristas ganham mais, quando se analisa o rendimento por hora. O maior rendimento médio por hora, pago em São Paulo, foi de R\$ 3,46, ou 34,6% maior que o das mensalistas com carteira e 84,0% maior que o das sem carteira. Entre as regiões, a maior diferença entre o rendimento médio por hora das mensalistas com vínculo formal e das diaristas foi observada em Porto Alegre: 43,8%. Na comparação com as que trabalham sem carteira, a maior distância entre as remunerações médias por hora ocorreu na Grande São Paulo (gráfico 11).

GRÁFICO 11

Rendimento médio real por hora das trabalhadoras domésticas
segundo forma de contratação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em reais de maio de 2005)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

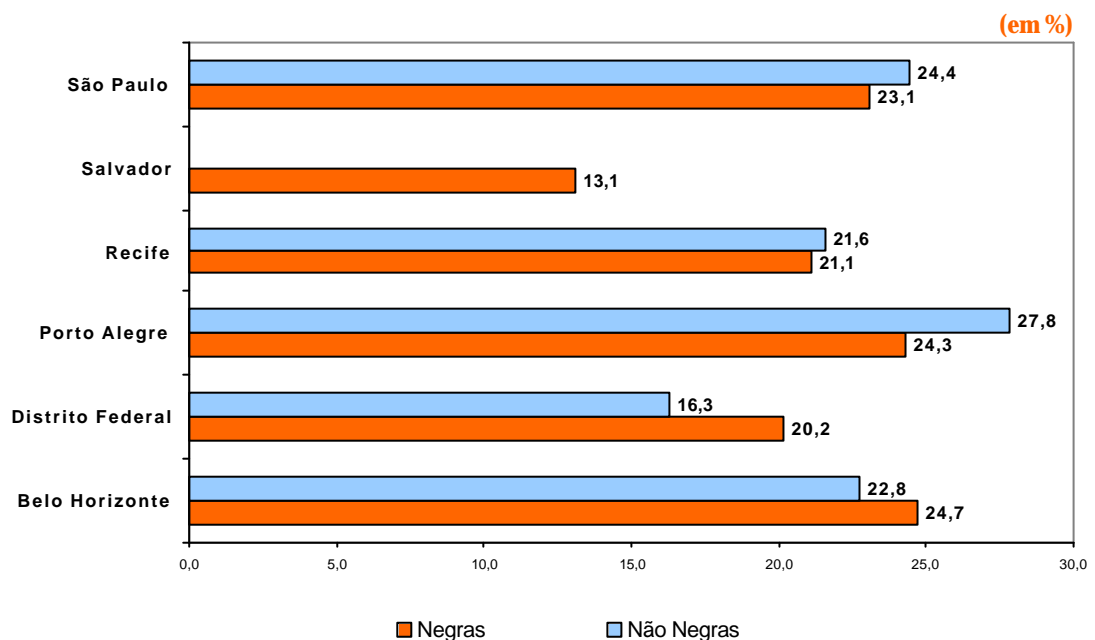
Obs.: a) Excluídas as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês;
b) Inflatores utilizados: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE/PE; IPC-SEL/BA; ICV-DIEESE/SP

5.2 – Características pessoais das trabalhadoras diaristas

Em São Paulo, Recife e Porto Alegre, há mais diaristas não-negras do que entre as negras. No Distrito Federal e em Belo Horizonte, o resultado foi o oposto, com maior representação de diaristas entre as trabalhadoras negras. Em Salvador, as diaristas negras perfazem 13,1% do total de domésticas negras. Para as não-negras, não se pode inferir nenhum resultado relevante, o que indica que esta ocupação foi predominantemente desempenhada pelas mulheres negras (gráfico 13).

GRÁFICO 13

Proporção das diaristas negras e não-negras sobre o total de trabalhadoras domésticas
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

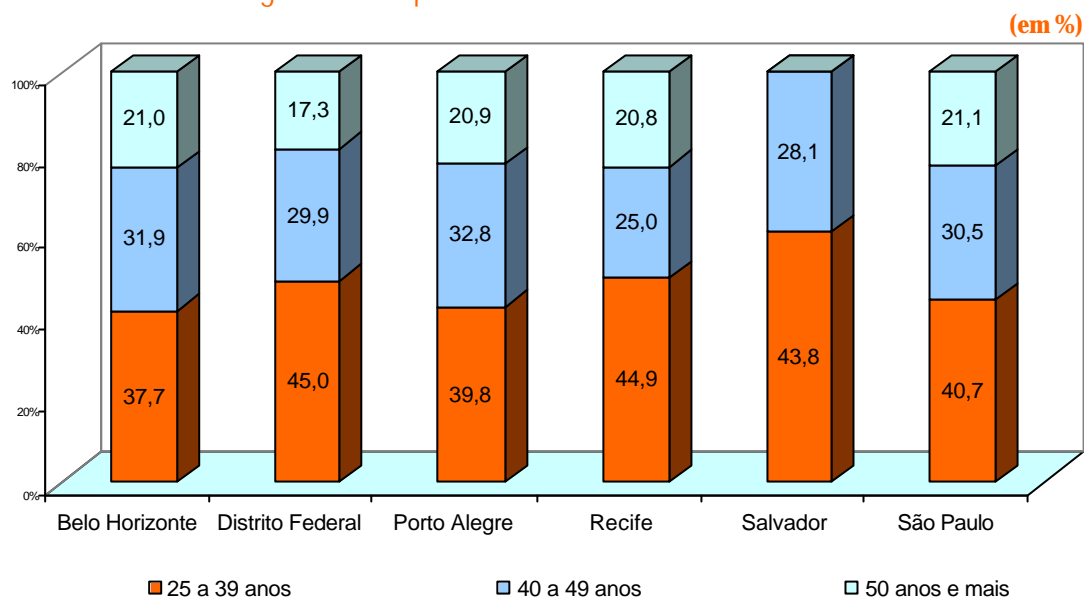
Obs.: A amostra não comportou desagregação para as diaristas não-negras em Salvador

Por faixa etária, percebeu-se que a atividade de diarista não era muito presente entre as trabalhadoras jovens. O número de diaristas de 10 a 17 anos, assim como o de jovens de 18 a 24 anos, não apresentou participação relevante nos resultados da pesquisa. Grande parte das empregadas domésticas diaristas tinha entre 25 e 39 anos, com variação de 37,7% (Belo Horizonte) a 44,9% (Recife). Outra parcela expressiva foi observada na faixa etária de 40 e 49 anos, que variou de 25,0% no Recife a 32,8% em Porto Alegre. Em todas as regiões, exceto em Salvador, cerca de 20% das diaristas tinham mais de 50 anos (gráfico 14).

GRÁFICO 14

Distribuição das empregadas domésticas diaristas segundo faixa etária

Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



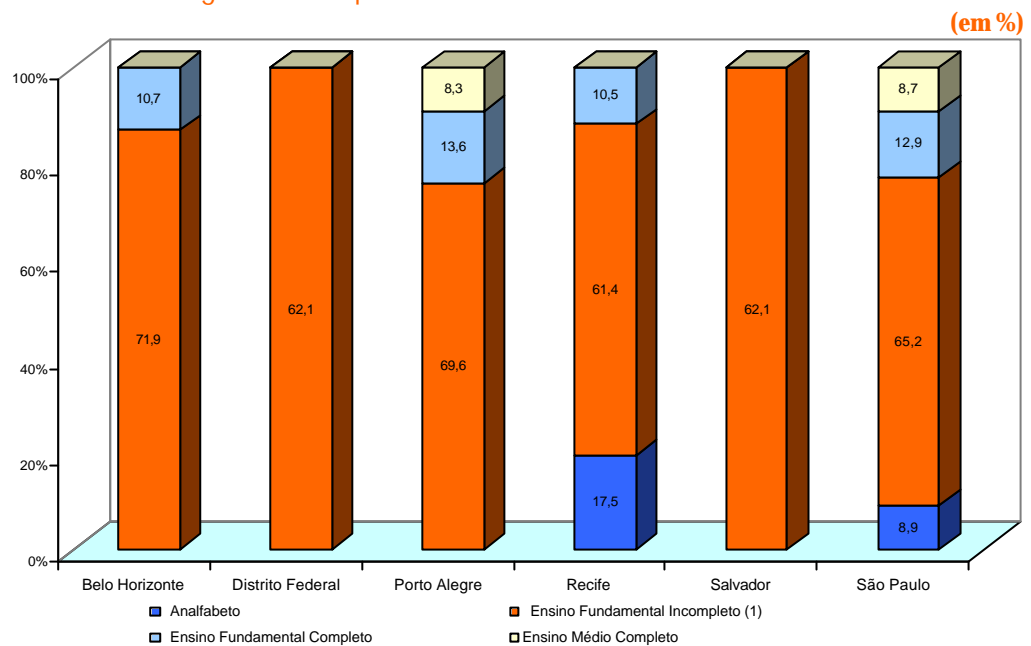
Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs.: A amostra não comportou desagregação para 50 anos ou mais em Salvador, e para 10 a 24 anos, em todas as regiões

Em média, a escolarização das diaristas foi semelhante à verificada entre todas as trabalhadoras do segmento do trabalho doméstico. Grande parte delas não concluiu o ensino fundamental. Recife mostrou-se a região com a menor proporção de diaristas com o ensino fundamental incompleto, 61,4%, e também apresentou uma parcela expressiva de trabalhadoras analfabetas, 17,5%. Em São Paulo, 8,9% das diaristas eram analfabetas e 65,2% não terminaram o ensino fundamental. Entre as que concluíram o ensino fundamental, o percentual variou entre 10,5% (Recife) e 13,6% (Porto Alegre). Apenas em São Paulo (8,7%) e na capital gaúcha (8,3%) detectou-se um número relevante de diaristas com o ensino médio completo (gráfico 15).

GRÁFICO 15
 Distribuição das empregadas domésticas diaristas segundo escolaridade
 Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE.

Nota: 1) Inclui os alfabetizados sem escolaridade

Obs.: a) A amostra não comportou desagregação para as analfabetas de Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre e Salvador. Também não houve desagregação para aquelas que concluíram o ensino fundamental no Distrito Federal e em Salvador. Não houve desagregação para aquelas com o ensino médio completo em Belo Horizonte, no Distrito Federal, Recife e Salvador;

b) Entre as diaristas não foi possível a desagregação da amostra para o ensino superior

VI. Condições de Trabalho e Perfis das Empregadas Domésticas Negras e Não-negras

6.1 – Condições de trabalho

A análise comparativa entre mulheres ocupadas no segmento do mercado de trabalho do emprego doméstico, quando se considera o atributo cor e raça, evidencia que a proporção de ocupadas negras que trabalham como domésticas supera a de não-negras. Em Porto Alegre e São Paulo, a parcela de ocupadas negras que trabalha como mensalista atingiu 24,3% e 22,7%, respectivamente. Entre as não-negras, o percentual foi inferior a 11% em todas as regiões analisadas. Como diaristas, as maiores parcelas também foram verificadas para as mulheres negras em Porto Alegre e em São Paulo, com participação de 7,8% e 6,8%, respectivamente. Para as trabalhadoras não-negras, esta forma de trabalho representou apenas 3,7% e 3,2%, nestas regiões.

Destaca-se que, em Salvador, o emprego doméstico mensalista (19,2%) tem sido alternativa de trabalho mais freqüente para as negras baianas. Além disso, 2,9% destas são diaristas. Entre as ocupadas não-negras, 5,6% eram mensalistas.

Não houve diferenças expressivas entre a jornada das domésticas negras e não-negras. As diaristas não-negras do Distrito Federal trabalharam três horas a mais do que as negras. Por sua vez, as negras sem registro em carteira no Distrito Federal e em São Paulo trabalharam duas horas a mais na semana, em média. Dessa forma, não se pode fazer nenhuma correlação

especial entre cor e jornada de trabalho com base nos resultados da pesquisa (tabela 13).

TABELA 13
 Diferença da jornada semanal média das empregadas domésticas negras e não-negras, por forma de contratação
 Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em horas semanais)

Região metropolitana e Distrito Federal	Empregada doméstica			
	Mensalista			
	Total	Com carteira	Sem carteira	Diarista
Belo Horizonte	0	0	1	0
Distrito Federal	-1	-1	2	-3
Porto Alegre	1	-1	0	1
Recife	-1	-1	-2	0
Salvador	0	1	1	1
São Paulo	1	0	2	0

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED)
 Elaboração: DIEESE
 Nota: 1) A amostra não comportou desagregação para as categorias.

Os dados do rendimento médio por hora (ou seja, descontada a jornada de trabalho) indicaram um padrão bastante semelhante quando analisados região por região. Observam-se pequenas variações positivas em favor das trabalhadoras não-negras, independentemente do tipo de contrato.

As maiores diferenças entre os rendimentos médios por hora das empregadas domésticas não-negras e negras foram de 4,7% em Porto Alegre e 3,3%, em São Paulo. Ainda em São Paulo, as domésticas mensalistas sem carteira não-negras receberam 9,0% a mais do que as negras e no Distrito Federal 8,3% (tabela 14).

TABELA 14

Rendimento médio hora das empregadas domésticas
negras e não-negras, por posição na ocupação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em reais de maio de 2005)

Emprego doméstico	Belo Horizonte			Distrito Federal		
	Negras (A)	Não-negras (B)	Diferença B/A (%)	Negras (A)	Não-negras (B)	Diferença B/A (%)
Empregada doméstica	1,75	1,79	2,1	1,77	1,78	0,4
Mensalista	1,64	1,68	2,7	1,67	1,71	2,9
Com carteira	1,82	1,83	0,8	1,87	1,81	-3,4
Sem carteira	1,38	1,43	3,3	1,49	1,61	8,3
Diarista	2,35	1	1	2,61	1	1
Emprego doméstico	Porto Alegre			Recife		
	Negras (A)	Não-negras (B)	Diferença B/A (%)	Negras (A)	Não-negras (B)	Diferença B/A (%)
Empregada doméstica	2,23	2,33	4,7	1,08	1,10	20,
Mensalista	2,06	2,11	2,5	1,03	1,05	0,7
Com carteira	2,26	2,28	0,8	1,19	1	1
Sem carteira	1	1,86	1	0,93	1	1
Diarista	1	3,27	1	1,59	1	1
Emprego doméstico	Salvador			São Paulo		
	Negras (A)	Não-negras (B)	Diferença B/A (%)	Negras (A)	Não-negras (B)	Diferença B/A (%)
Empregada doméstica	1,18	1	1	2,34	2,41	3,3
Mensalista	1,13	1	1	2,19	2,27	4,0
Com carteira	1,30	1	1	2,54	2,61	2,4
Sem carteira	1,01	1	1	1,80	1,97	9,0
Diarista	1,69	1	1	3,47	3,45	-0,7

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comportou desagregação para as categorias

6.2 – Características pessoais das trabalhadoras negras e não-negras

Não se registraram diferenças marcantes das proporções médias por faixa etária entre as trabalhadoras negras e não-negras que atuam no emprego doméstico. Cerca de dois terços do total das trabalhadoras, portanto a grande maioria, têm idade entre 25 e 49 anos. Em São Paulo, a parcela de não-negras com idade de 40 anos ou mais no emprego doméstico (44,8%) foi superior à participação das trabalhadoras negras (40,7%). Isto também

ocorreu em Belo Horizonte: 40,6% das trabalhadoras domésticas não-negras tinham 40 anos ou mais, enquanto entre as negras, 38,8% estavam nessa faixa etária. Chama atenção o registro de que a maioria das trabalhadoras com 50 anos ou mais se encontra em Porto Alegre, tanto brancas como não-brancas, superando um quinto do total das observações (tabela 15).

TABELA 15
Proporção das empregadas domésticas negras e não-negras
segundo faixa etária
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em %)

Idade e Cor	Belo Horizonte	Distrito Federal	Porto Alegre	Recife	Salvador	São Paulo
Negras	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
10 a 17 anos	3,0	1	1	2,7	3,9	2,9
18 a 24 anos	18,2	24,4	8,7	13,8	21,4	12,9
25 a 39 anos	40,0	45,2	33,0	46,0	44,5	43,4
40 a 49 anos	24,2	18,4	31,5	23,5	19,6	25,4
50 anos ou mais	14,6	8,6	25,2	14,0	10,6	15,3
Não-negras	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
10 a 17 anos	1	1	1	1	1	2,9
18 a 24 anos	17,6	23,9	9,9	12,4	1	11,3
25 a 39 anos	39,4	46,2	36,7	47,4	1	41,0
40 a 49 anos	25,0	18,0	29,7	24,4	1	26,3
50 anos ou mais	15,6	1	22,1	13,0	1	18,5

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comportou desagregação para as categorias

A análise por escolaridade revela que as empregadas domésticas não-negras tinham um nível ligeiramente superior ao das mulheres negras. O percentual de negras com o ensino fundamental incompleto superou o de não-negras, exceto em algumas categorias e regiões.

Em Porto Alegre, a parcela de empregadas domésticas não-negras que não terminou o ensino fundamental foi superior à de negras. A mesma situação se repetiu com as mensalistas de carteira de trabalho assinada. Em Recife, a proporção de diaristas não-negras com o fundamental incompleto foi maior que à de negras. Em São Paulo, o mesmo aconteceu com as mensalistas de carteira assinada. Percebe-se nessa situação a dificuldade de acesso dos negros ao banco escolar (tabela 16).

TABELA 16

Proporção das empregadas domésticas negras e não-negras com o ensino fundamental incompleto segundo posição na ocupação
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2003-2004

(em %)

Região metropolitana e Distrito Federal	Cor	Empregada doméstica			
		Total	Mensalista		Diarista
			Com carteira	Sem carteira	
Belo Horizonte	Negra	63,9	62,7	59,2	72,3
	Não-negra	61,6	60,2	57,5	70,5
Distrito Federal	Negra	56,4	55,8	54,5	61,9
	Não-negra	54,7	54,7	52,0	1
Porto Alegre	Negra	64,5	62,4	64,5	69,8
	Não-negra	64,7	65,9	58,3	69,1
Recife	Negra	61,2	60,4	61,8	60,9
	Não-negra	60,3	56,2	61,4	64,0
Salvador	Negra	57,3	57,0	56,5	61,4
	Não-negra	1	1	1	1
São Paulo	Negra	62,2	61,7	60,5	66,1
	Não-negra	60,1	63,3	55,9	64,1

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e entidades regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: 1) A amostra não comportou desagregação para as categorias

VII. Síntese dos Principais Resultados

- ✍ O emprego doméstico aparece como alternativa de ocupação significativa para as mulheres. Representa cerca de 10% dos postos de trabalho na maioria das regiões pesquisadas. Essa função é ocupada predominantemente por mulheres, cuja presença atinge expressivas taxas de, no mínimo, 93%.
- ✍ Há maior proporção de trabalhadoras negras ocupadas no emprego doméstico, superior a 20% em todas as regiões analisadas. Para as não-negras, esse percentual foi inferior a 15%.
- ✍ Mais de 35% das trabalhadoras domésticas têm idade entre 25 e 39 anos.
- ✍ O grau de instrução das trabalhadoras é geralmente baixo. Em torno de 60% não completou o ensino fundamental (menos de oito anos de estudo). Em Recife observou-se o maior percentual de analfabetas (14,2% das trabalhadoras domésticas).
- ✍ Entre as trabalhadoras domésticas, 72% são mensalistas nas regiões analisadas. Uma parcela expressiva não tem carteira assinada. Em Salvador, são 57%. Uma proporção menor trabalha como diarista (menos de 28%).
- ✍ O tempo de permanência médio de mais de dois anos no emprego foi mais freqüente para as mensalistas com carteira de trabalho assinada. Para as sem carteira, houve maior concentração no período de até seis meses.
- ✍ Um pouco mais da metade das ocupadas no emprego doméstico

não contribui para a previdência social. Isso pode significar que uma parcela considerável não terá acesso à aposentadoria e provavelmente ficará mais tempo no mercado de trabalho. Quase a totalidade das que têm carteira de trabalho assinada faz o recolhimento da contribuição (índice superior a 97% em todas as regiões).

✎ Em Recife, a jornada média semanal das empregadas domésticas é superior à estabelecida legalmente, sendo inferior nas demais regiões metropolitanas. As mensalistas com carteira de trabalho assinada têm, em média, jornadas mais extensas do que as sem carteira, e superam a jornada média legal em algumas regiões. Isso pode ser em parte explicado pelo fato de muitas dormirem no local de trabalho.

✎ As diaristas trabalham, em sua maioria, até 20 horas por semana, o que não explicita o intenso ritmo de trabalho dessas mulheres.

✎ Mais da metade das mensalistas das regiões do Nordeste e do Distrito Federal faz jornadas semanais superiores a 44 horas.

✎ O rendimento médio real mensal dos empregados domésticos homens e mulheres é, na média, 60% inferior ao dos assalariados e ao dos autônomos. No Distrito Federal, a proporção sobe para 78%.

✎ O rendimento médio real mensal percebido pelas mensalistas com carteira supera o das sem carteira, que por sua vez, é maior do que o das diaristas. Nas regiões analisadas, o rendimento médio mensal das diaristas é até 39% menor do que o das mensalistas, caso do Recife.

✎ Quando se desconta a jornada de trabalho e se analisa o rendimento médio real por hora, verifica-se que as diaristas têm a maior remuneração dentro do setor, e as mensalistas sem carteira, a menor.

✎ O salário mínimo é importante referência para a remuneração das empregadas domésticas. Os reajustes reais aplicados desde 1995 no salário mínimo fizeram com que o rendimento médio real mensal das empregadas domésticas diminuísse menos do que o do total de ocupados em todas as regiões, exceto São Paulo, quando se compara o valor de 1998 e 2004.

✎ Embora a atividade doméstica apresente reduções menos significativas nos rendimentos que as verificadas para o total de ocupados, esse trabalho tem os mais baixos salários na estrutura ocupacional feminina e, ainda, na sua maioria, não conta com proteção legal.

✎ As empregadas domésticas negras possuem, em média, um menor nível de escolaridade quando comparadas às não-negras. Uma parcela maior de negras não concluiu o ensino fundamental.

✎ Não foram verificadas grandes diferenças entre as jornadas semanais de negras e não-negras. Mas o rendimento médio por hora das negras foi ligeiramente menor do que o das não-negras em quase todas as regiões analisadas.

VIII. Referências Bibliográficas

- CHANEY, Elsa M.; CASTRO, Mary Garcia (eds.). *Muchacha, cachifa, criada, empleada, empregadinha, siervienta y... más nada*. Caracas: Nueva Sociedad, 1993.
- MELO, Hildete Pereira. *Trabalhadoras domésticas: o eterno lugar feminino – uma análise dos grupos ocupacionais*. OIT/IPEA, Mimeo, 2002.
- MENEZES, Wilson F. *Inserção e rendimentos do trabalho doméstico na Região Metropolitana de Salvador*. **Conjuntura e Planejamento**. Salvador: SEI, n.129, p.26-36, fevereiro 2005.
- Ministério do Trabalho e Emprego. *Trabalho doméstico: direito e deveres: orientações*. Brasília: MTE; SIT, 2004.
- OLIVEIRA, Maria Creuza (coord.) et al. *Estudo condições de vida das trabalhadoras domésticas: na cidade de Salvador-Bahia, Brasil*. Brasília: OIT, 2004. (Material de Trabalho, 2).
- PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO. São Paulo: Convênio DIEESE/SEADE, vários anos. Mensal
- UNIFEM. *Trabalhadoras domésticas: quem são e o que pensam*. **Maria Maria**: revista do UNIFEM, Brasília, DF, ano 4, n. 4, segundo semestre 2002.

Este caderno foi composto em maio de 2006 com as fontes Goudy Old Style para o texto e Franklin Gothic Demi Cond para os destaques.